



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2979, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria fontes de recurso em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde Bom Jardim, a fonte de recurso 42 (CONVÊNIO ESTADUAL – SUS, 53 (SAÚDE ESTADO)), em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030200642.071 – 3390.32.00 – 53

0800.1030200642.071 – 3390.39.00 – 53

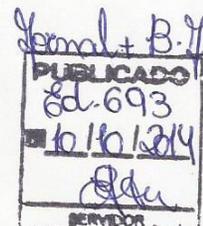
0800.1030200652.175 – 3390.39.00 – 53

0800.1030200652.071 – 3390.32.00 – 42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 07 de outubro de 2014.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sa dos Anjes
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM